

RE: DILIGÊNCIA PARA RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026



De Licitação <licitacao@o2pluscard.com.br>
Para licitacoes@itacurubi.rs.gov.br <licitacoes@itacurubi.rs.gov.br>
Cópia Diretoria <diretoria@o2pluscard.com.br>
Data 2026-06-01 08:28

Prezados, bom dia!

Segue resposta a diligencia solicitada.

A disposição



 [DILIGENCIA.zip](#)



 o2pluscard.com.br
 11 99943-7597
 licitacao@o2pluscard.com.br

De: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br <licitacoes@itacurubi.rs.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2026 08:57
Para: Licitação <licitacao@o2pluscard.com.br>
Assunto: DILIGÊNCIA PARA RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Bom dia.
Estamos analisando o recurso apresentado no Pregão Eletrônico nº 05/2026, processo nº 65/2026, do Município de Itacurubi/RS, realizado na plataforma de compras da BLL, que tem o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado "CARTÃO CIDADÃO ITACURUBIENSE" por meio de cartões magnético/eletrônico, com chip e/ou tarja, com créditos estabelecidos pelo Município.

Seguindo orientação técnica recebida estamos realizando diligência para complementar a instrução e verificar algumas informações necessárias para nos auxiliar no julgamento administrativo do recurso. Dito isso, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:
declaração atualizada dos contratos celebrados com a Administração em 2026 até a data da sessão; memória de cálculo desses valores; e esclarecimento técnico-contábil acerca da composição dos contratos indicados no recurso, distinguindo valores de repasse/crédito e remuneração própria.

Devido ao prazo para concluir minha decisão do recurso, determino que o prazo para envio dos documentos solicitados é até às 9:00h, do dia 01/06/2026 (segunda-feira).

Fico no aguardo.

At.te
Lubia Andrade de Lourenço

--
Setor de Licitações
(55) 99915-5392
Prefeitura Municipal de Itacurubi / RS